



**cim alto minho**  
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105  
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200  
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt  
www.cim-altominho.pt

R  
3  
Ri

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

## 2025

(Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro)

(SNC-AP: NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras)

1. Relatório de Gestão Consolidado
2. Balanço Consolidado
3. Demonstração de Resultados por Natureza Consolidado
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado
5. Demonstração Consolidada das Alterações no Património Líquido
6. Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental
7. Demonstração Consolidada das Obrigações e Direitos
8. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidado



**cim alto minho**  
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105  
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200  
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt  
www.cim-altominho.pt

R  
B.  
Ri

## 1. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO



Handwritten initials and marks in the top right corner, including a large 'R' and a signature.

## RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2025

### 1. Introdução

De acordo com o artigo 75º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, as entidades intermunicipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, designando-se deste modo, as entidades expressamente identificadas por “entidade mãe” ou “entidade consolidante”.

### 2. Perímetro de Consolidação

O perímetro de consolidação engloba as entidades que vão ser objeto de consolidação e face às quais se tem de apresentar demonstrações financeiras consolidadas:

- i) CIM ALTO MINHO – enquanto entidade mãe e consolidante;
- ii) MINHOCOM, E.I.M. – na qualidade de entidade consolidada.

A Associação de Municípios do Vale do Minho e a Vale e Mar – Comunidade Urbana deliberaram em 2015 a fusão das empresas intermunicipais MINHOCOM-Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM e a VALICOM, Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM. Foi ainda deliberado ceder gratuitamente à CIM Alto Minho as participações que as mesmas detinham aquando da conclusão e registo definitivo da fusão.

A CIM Alto Minho sucede à Associação de Municípios do Vale do Minho e à Vale e Mar – Comunidade Urbana, por força da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, num vasto leque de atribuições, em salvaguarda dos interesses próprios das populações que representa.

O projeto de fusão por incorporação da Minhocom e da Valicom foi precedido do estudo técnico de viabilidade económico-financeira e de racionalidade económica de acordo com o previsto na Lei 50/2012 de 31 de agosto. A fusão obteve a aprovação do COMPETE (Programa Operacional Fatores de Competitividade de acordo com o regulamento da medida 4.1 do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento) e visto do Tribunal de Contas em 09-10-2017.

O registo comercial definitivo da fusão por incorporação teve efeitos a 30-11-2017. Em janeiro de 2018 concretizou-se a cedência gratuita à CIM do Alto Minho de ações da MINHOCOM pela Associação de Municípios do Vale do Minho (4.733 ações) e pela Vale e Mar – Comunidade Urbana (5.467 ações) com o valor nominal de 5,00€, por cada ação.

Assim, a CIM Alto Minho possui desde janeiro de 2018 uma participação de 51% (correspondendo à 10.200 ações ordinárias, nominativas de valor nominal de 5,00 € cada), no capital subscrito da empresa MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações EIM, cujo objeto social é a implementação e gestão de infraestruturas de telecomunicações e gestão de redes comunitárias, com vista à exploração de uma atividade de interesse geral.



As demonstrações financeiras consolidadas da CIM Alto Minho, relativas ao ano económico de 2025, agregam numa lógica de grupo autárquico, a intervenção e o desenvolvimento das atividades da entidade intermunicipal, na prossecução das suas atribuições.

De referir que, em termos orçamentais, a entidade consolidada não apresenta orçamentos públicos. Neste sentido, a empresa privada MINHOCOM, S.A. foi incluída na consolidação financeira por via do controlo detido, mas excluída da consolidação orçamental por não ser uma entidade do subsector das Administrações Públicas e, portanto, não aplicar a contabilidade orçamental (Classe 0).

### 3. Método de Consolidação

A consolidação obedeceu aos preceitos da NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) encontrando-se os procedimentos adotados explicados no Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, utilizando-se o método de MCI (Método da Consolidação Integral) como método de mensuração, reconhecimento e consolidação da participação na MINHOCOM.

### 4. Documentos contabilísticos a apresentar na consolidação

De acordo com o nº 7 do artigo 75º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, bem como com a NCP-26, os documentos da prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado
- Demonstração consolidada dos resultados por naturezas
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
- Demonstração Consolidada das Alterações no Património
- Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental
- Demonstração Consolidada das Obrigações e Direitos
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

### 5. Análise Patrimonial

Neste âmbito, importa assinalar que, no ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho assumiu, como Autoridade de Transportes, as competências e atribuições inerentes à gestão da Rede de Transportes Rodoviários na sua área territorial, aportando a complexidade de tarefas inerentes às funções de planeamento e operacionalização da mesma. Esta nova dimensão de atividade, devido à sua expressão financeira, teve um impacto significativo na apresentação dos valores individuais e, conseqüentemente, consolidados.



A  
R

## Balanço

O balanço pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do grupo consolidado à data de encerramento do exercício de 2025, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, composto pelos seus bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica, e, por outro lado, o Passivo e Património Líquido do Grupo que indicam a sua estrutura financeira, ou seja, a origem dos fundos ou as suas fontes de financiamento.

Destaca-se, no ativo, o valor dos Ativos Fixos Tangíveis, maioritariamente atribuíveis à entidade consolidada, e as rubricas de Disponibilidades e Outras contas a receber, maioritariamente atribuíveis à entidade consolidante, sendo ambas resultantes das novas competências enquanto Autoridade de Transportes. No que respeita ao Património Líquido, destacam-se os outros instrumentos de capitais próprios (prestações suplementares de capital) que são propriedade do sócio privado da entidade consolidada, enquanto que no passivo não corrente se destaca o valor dos Ajustamentos (passivos por impostos diferidos) em subsídios ao investimento pertencentes à esfera da entidade participada. Merece também destaque o montante das rubricas de Outras contas a pagar e Fornecedores, ambas da entidade consolidante, relacionadas com operações de tesouraria e dívidas a operadoras de transportes, respetivamente.

## Demonstração dos Resultados

A Demonstração de Resultados permite aferir o grau de eficiência económica alcançado.

Destaca-se o facto de a entidade consolidante ser aquela que mais contribui para o desempenho económico do grupo, quer em termos de gastos em que incorre, quer em termos dos ganhos que obtém.

Do lado dos ganhos, merecem particular menção as transferências e subsídios correntes obtidos integralmente geradas pela entidade consolidante, enquanto que do lado dos gastos destacam-se os fornecimentos e serviços externos, os gastos com o pessoal e as transferências e subsídios concedidos, incorridos maioritariamente também pela entidade consolidante. Os impactos registados nas rubricas de subsídios (recebidos e concedidos) são, maioritariamente, decorrentes da delegação de competências enquanto Autoridade de Transportes, apresentando um saldo, neste aspeto em concreto, residual.

## 6. Outras Informações

### I. Saldos e Fluxos Financeiros

Entre a CIM Alto Minho e a MINHOCOM, EIM

Pagamentos / Gastos efetuados pela CIM Alto Minho à MINHOCOM	
Descritivo	Valor
Pagamento de Prestações de serviços mensais	9 328,32 €
<b>TOTAL</b>	<b>9 328,32 €</b>



*[Handwritten signature]*

Os fluxos financeiros da CIM do Alto Minho para a MINHOCOM, EIM são o resultado da prestação de serviço de conectividade de dados no valor mensal de 632,00 € (acrescidos de IVA).

Em 31/12/2025, o saldo entre as entidades era de 777,36 €, a favor da MINHOCOM, EIM.

## II. Endividamento bancário consolidado

Não se verificam dividas a instituições de crédito e não existem contratos de leasing ativos.

Monção, 01 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Intermunicipal

António José Fernandes Barbosa



**cim alto minho**  
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105  
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200  
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt  
www.cim-altominho.pt

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## 2. BALANÇO CONSOLIDADO



## BALANÇO CONSOLIDADO

Rubricas	Notas	Saldo consolidado 2025	Saldo consolidado 2024
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>		<b>11 772 280,52 €</b>	<b>12 257 348,04 €</b>
Ativos fixos tangíveis	5	11 575 085,85 €	12 097 388,79 €
Ativos intangíveis	3	- €	- €
Participações financeiras	18	197 135,23 €	156 414,81 €
Clientes, contribuintes e utentes	18	59,44 €	3 544,44 €
<b>Ativo corrente</b>		<b>13 167 473,95 €</b>	<b>8 076 163,03 €</b>
Clientes, contribuintes e utentes	18	75 880,46 €	95 303,12 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18	532 464,89 €	992 277,11 €
Estado e outros entes públicos	18	6 057,57 €	9 003,88 €
Outras contas a receber	18	2 956 342,12 €	861 260,50 €
Diferimentos	18	803,55 €	803,55 €
Caixa e depósitos	1.2	9 595 925,36 €	6 117 514,87 €
<b>Total do Ativo</b>		<b>24 939 754,47 €</b>	<b>20 333 511,07 €</b>
<b>PATRIMÓNIO</b>			
<b>Património Líquido</b>		<b>14 705 022,84 €</b>	<b>14 498 975,98 €</b>
Património/Capital		3 443 840,13 €	3 443 840,13 €
Outros instrumentos de capital próprio		- €	- €
Reservas		127 120,79 €	127 120,79 €
Resultados transitados		1 384 707,41 €	1 136 565,62 €
Ajustamentos em ativos financeiros		- 650 059,82 €	- 579 761,47 €
Outras variações no património líquido		374 207,94 €	345 115,56 €
Resultado líquido do período		687 504,70 €	248 141,79 €
<b>Interesses que não controlam</b>		<b>9 337 701,69 €</b>	<b>9 777 953,56 €</b>
Património/Capital Próprio	2.2.3	649 104,23 €	664 356,10 €
Prestações acessórias de interesses	23	8 688 597,46 €	9 113 597,46 €
<b>Total do Património</b>		<b>14 705 022,84 €</b>	<b>14 498 975,98 €</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>		<b>756 223,30 €</b>	<b>836 327,46 €</b>
Financiamentos obtidos		- €	- €
Ajustamentos em subsídios ao investimento	23	756 223,30 €	836 327,46 €
<b>Passivo corrente</b>		<b>9 478 508,33 €</b>	<b>4 998 207,63 €</b>
Fornecedores	18	2 097 589,90 €	108 979,19 €
Estado e outros entes públicos	18	57 636,03 €	33 259,42 €
Financiamentos obtidos	18	- €	- €
Fornecedores de investimentos	18	- €	- €
Outras contas a pagar	18	5 444 592,75 €	4 379 006,09 €
Ajustamentos em subsídios ao investimento	18	40 296,06 €	44 537,75 €
Diferimentos	18	1 838 393,59 €	432 425,18 €
<b>Total do Passivo</b>		<b>10 234 731,63 €</b>	<b>5 834 535,09 €</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>		<b>24 939 754,47 €</b>	<b>20 333 511,07 €</b>



**cim alto minho**  
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105  
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200  
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt  
www.cim-altominho.pt

Handwritten signature and initials in the top right corner.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO



10

*Handwritten signature and initials*

### DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZA

Rubricas	Consolidado 2025	Consolidado 2024
Prestações de serviços e concessões	595 959,58 €	609 501,63 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	9 136 764,57 €	1 800 146,20 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	45 871,98 €	355,07 €
Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	0,00 €
Fornecimentos e serviços externos	-817 499,46 €	-686 716,74 €
Gastos com pessoal	-1 165 557,82 €	-1 054 656,13 €
Transferências e subsídios concedidos	-7 269 585,96 €	-40 802,55 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos	945 104,00 €	150 820,26 €
Outros gastos	-383 906,04 €	-91 271,31 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 102 318,85 €	702 544,43 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-415 160,04 €	-413 096,23 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	687 158,81 €	289 448,20 €
Juros e Rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	71 633,62 €	0,00 €
Resultado antes de impostos	758 792,43 €	289 448,20 €
Imposto sobre o rendimento do período	-23 947,60 €	-13 077,48 €
Resultado líquido do período	734 844,83 €	276 370,72 €
Detentores de capital da empresa-mãe	687 504,70 €	248 141,79 €
Interesses Minoritários	47 340,13 €	28 228,93 €



*[Handwritten signature and initials]*

## 4. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO



Handwritten signature and initials.

### DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

Referênciação das Contas	Rubricas	Datas	
		CONSOLIDADO 2025	CONSOLIDADO 2024
	<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
	Recebimentos de clientes	633 468,44 €	745 516,47 €
	Recebimentos de transferências e subsídios correntes	9 889 376,28 €	3 116 070,94 €
	Pagamentos a fornecedores	-5 061 422,54 €	-701 862,45 €
	Pagamentos ao pessoal	-1 132 132,86 €	-1 062 228,37 €
	Pagamentos de transferências e subsídios	-82 702,55 €	-23 212,50 €
=DFC01+DFC02+DFC37+DF	<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>4 246 586,77 €</b>	<b>2 074 284,09 €</b>
	Pagamento/Recebimento de imposto sobre o rendimento	-6 060,47 €	-33 319,94 €
	Outros recebimentos/pagamentos	102 568,70 €	2 493 524,31 €
=DFC01+DFC02+DFC37+DF	<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>4 343 095,00 €</b>	<b>4 534 488,46 €</b>
	<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
	Pagamentos respeitantes a:		
	Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-439 684,51 €	-237 789,91 €
	Pagamentos - Ativos intangíveis	0,00 €	-24 477,00 €
	Recebimentos provenientes de:		
	Recebimentos - Ativos intangíveis	0,00 €	0,00 €
=DFC07+DFC08+DFC09+DF	<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>-439 684,51 €</b>	<b>-262 266,91 €</b>
	<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
	Recebimentos provenientes de:		
	Pagamentos respeitantes a:		
	Pagamentos - Juros e gastos similares	0,00 €	0,00 €
	Pagamentos - Restituição de prestações acessórias	-425 000,00 €	-450 000,00 €
=DFC21+DFC22+DFC23+DF	<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>-425 000,00 €</b>	<b>-450 000,00 €</b>
=DFCX02+DFCX03+DFCX04	Variação de caixa e seus equivalentes	3 478 410,49 €	3 822 221,55 €
	Efeito das diferenças de câmbio		
	Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	6 117 514,87 €	2 295 293,32 €
	Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	9 595 925,36 €	6 117 514,87 €
	<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>		
	Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	6 117 514,87 €	2 295 293,32 €
=DFC31+DFC32+DFC42+DF	Saldo da gerência anterior (SGA)	6 117 514,87 €	2 295 293,32 €
	SGA De execução orçamental	1 863 783,62 €	549 342,89 €
	SGA De operações de tesouraria	4 245 726,24 €	1 728 771,06 €
	Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	9 595 925,36 €	6 117 514,87 €
=DFC34+DFC35+DFC43+DF	Saldo para a gerência seguinte (SGS)	9 595 925,36 €	6 117 514,87 €
	SGS De execução orçamental	5 304 364,72 €	1 871 788,63 €
	SGS De operações de tesouraria	4 291 560,64 €	4 245 726,24 €



**cim alto minho**  
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105  
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200  
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt  
www.cim-altominho.pt

Handwritten signature and initials in the top right corner.

## 5. DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO





*Ri.*

## 6. Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental



## Demonstração consolidada do Desempenho Orçamental

### Receita

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				2025	2024
		R P	R G	U E	EMPR		
RA01	Saldo de gerência anterior	242 655,14 €		1 605 147,80 €		6 093 529,18 €	2 274 710,79 €
RI01	Operações orçamentais [1]	242 655,14 €		1 605 147,80 €		1 847 802,94 €	545 939,73 €
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais						
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						
RI03	Operações de tesouraria [A]					4 245 726,24 €	1 728 771,06 €
RA02	Receita corrente	3 184 459,06 €		6 791 083,88 €		9 975 542,94 €	3 142 992,01 €
R1	Receita fiscal						
R1.1	Impostos diretos						
R1.2	Impostos indiretos						
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						
R3	Taxas, multas e outras penalidades						
R4	Rendimentos de propriedade	71 633,62 €				71 633,62 €	
R5	Transferências e subsídios correntes	3 098 292,40 €		6 791 083,88 €		9 889 376,28 €	3 116 070,94 €
R5.1	Transferências correntes	3 098 292,40 €		6 791 083,88 €		9 889 376,28 €	3 116 070,94 €
R5.1.1	Administrações Públicas	3 098 292,40 €		6 791 083,88 €		9 889 376,28 €	3 116 070,94 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	2 403 016,63 €		993 627,32 €		3 396 643,95 €	1 786 632,20 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			5 699 534,11 €		5 699 534,11 €	218 626,31 €
R5.1.1.3	Segurança Social						
R5.1.1.4	Administração Regional						
R5.1.1.5	Administração Local	695 275,77 €		97 922,45 €		793 198,22 €	1 110 812,43 €
R5.1.2	Exterior - U E						
R5.1.3	Outras						
R5.2	Subsídios correntes						
R6	Venda de bens e serviços	7 347,80 €				7 347,80 €	12 078,38 €
R7	Outras receitas correntes	7 185,24 €				7 185,24 €	14 842,69 €
RA03	Receita de capital						
R8	Venda de bens de investimento						
R9	Transferências e subsídios de capital						
R9.1	Transferências de capital						
R9.1.1	Administrações Públicas						
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						
R9.1.1.3	Segurança Social						
R9.1.1.4	Administração Regional						
R9.1.1.5	Administração Local						
R9.1.2	Exterior - U E						
R9.1.3	Outras						
R9.2	Subsídios de capital						
R10	Outras receitas de capital						
RA04	Receita efetiva [2]	3 184 459,06 €		6 791 083,88 €		9 975 542,94 €	3 142 992,01 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos						
RA05	Receita não efetiva [3]						
R12	Receita com ativos financeiros						
R13	Receita com passivos financeiros						
RA06	Soma [4]=1)+[2]+[3]	3 427 114,20 €		8 396 231,68 €		11 823 345,88 €	3 688 931,74 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]					2 090 855,41 €	8 323 727,76 €

N  
B  
#  
R



M  
H  
R

**Despesa**

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2025	2024
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
DA01	Despesa corrente	2 833 106,33 €		3 286 156,69 €			6 119 263,02 €	1 578 861,89 €
D1	Despesas com o pessoal	958 276,77 €		134 551,66 €			1 092 828,43 €	1 011 103,54 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	729 397,63 €		134 551,66 €			863 949,29 €	796 691,94 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	27 837,89 €					27 837,89 €	21 514,62 €
D1.3	Segurança social	201 041,25 €					201 041,25 €	192 896,98 €
D2	Aquisição de bens e serviços	1 775 562,09 €		3 151 605,03 €			4 927 167,12 €	520 639,98 €
D3	Juros e outros encargos	545,78 €					545,78 €	476,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	82 702,55 €					82 702,55 €	23 212,50 €
D4.1	Transferências correntes	82 702,55 €					82 702,55 €	23 212,50 €
D4.1.1	Administrações Públicas							
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local							
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	4 650,00 €					4 650,00 €	4 750,00 €
D4.1.3	Famílias							
D4.1.4	Outras	78 052,55 €					78 052,55 €	18 462,50 €
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	16 019,14 €					16 019,14 €	23 429,87 €
DA02	Despesa de capital	125 379,31 €		314 305,20 €			439 684,51 €	262 266,91 €
D6	Aquisição de bens de capital	125 379,31 €		314 305,20 €			439 684,51 €	262 266,91 €
D7	Transferências e subsídios de capital							
D7.1	Transferências de capital							
D7.1.1	Administrações Públicas							
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local							
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo							
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	2 958 485,64 €		3 600 461,89 €			6 558 947,53 €	1 841 128,80 €
DA04	Despesa não efetiva [6]							
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	2 958 485,64 €		3 600 461,89 €			6 558 947,53 €	1 841 128,80 €
DOT1	Operações de tesouraria [C]					2 045 021,01 €	2 045 021,01 €	5 806 772,58 €
DA06	Saldo para a gerência seguinte	468 628,56 €		4 795 769,79 €		4 291 560,64 €	9 555 958,99 €	6 093 529,18 €
DA07	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	468 628,56 €		4 795 769,79 €			5 264 398,35 €	1 847 802,94 €
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					4 291 560,64 €	4 291 560,64 €	4 245 726,24 €
DA09	Saldo global [2] - [5]	225 973,42 €		3 190 621,99 €			3 416 595,41 €	1 301 863,21 €
DA10	Despesa primária	2 957 939,86 €		3 600 461,89 €			6 558 401,75 €	1 840 652,80 €
DA11	Saldo corrente	351 352,73 €		3 504 927,19 €			3 856 279,92 €	1 564 130,12 €
DA12	Saldo de capital	-125 379,31 €		-314 305,20 €			-439 684,51 €	-262 266,91 €
DA13	Saldo primário	226 519,20 €		3 190 621,99 €			3 417 141,19 €	1 302 339,21 €
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	3 427 114,20 €		8 396 231,68 €			11 823 345,88 €	3 688 931,74 €
DA15	Despesa total [5] + [6]	2 958 485,64 €		3 600 461,89 €			6 558 947,53 €	1 841 128,80 €

De acordo com o SNC-AP, relativamente às NCP 26 e NCP 22, os mapas de perímetro orçamental apenas refletem a CIM Alto Minho, uma vez que a MinhoCom não é abrangida pelo SNC-AP mas pelo SNC que não é abrangida pela NCP 26 (norma de relato orçamental).



**cim alto minho**  
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105  
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200  
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt  
www.cim-altominho.pt

*Handwritten marks:*  
A blue checkmark and the number '13' are visible in the top right corner.  
A large, stylized signature is written in the right margin.

## 7. Demonstração Consolidada das Obrigações e Direitos



*R.*

### Demonstração Consolidada das Obrigações e Direitos

#### Receita

RUBRICA	Liquidações / Obrigações	2025	2024
RA02	Receita corrente	533 580,03 €	1 044 642,24 €
R1	Receita fiscal		
R1.1	Impostos diretos		
R1.2	Impostos indiretos		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R3	Taxas, multas e outras penalidades		
R4	Rendimentos de propriedade		
R5	Transferências e subsídios correntes	533 090,53 €	1 044 152,74 €
R5.1	Transferências correntes	533 090,53 €	1 044 152,74 €
R5.1.1	Administrações Públicas	533 090,53 €	1 044 152,74 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	144 675,61 €	492 766,54 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	19 397,45 €	
R5.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local	369 017,47 €	551 386,20 €
R5.1.2	Exterior - U E		
R5.1.3	Outras		
R5.2	Subsídios correntes		
R6	Venda de bens e serviços	59,44 €	59,44 €
R7	Outras receitas correntes	430,06 €	430,06 €
RA03	Receita de capital		
R8	Venda de bens de investimento		
R9	Transferências e subsídios de capital		
R9.1	Transferências de capital		
R9.1.1	Administrações Públicas		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local		
R9.1.2	Exterior - U E		
R9.1.3	Outras		
R9.2	Subsídios de capital		
R10	Outras receitas de capital		
RA04	Receita efetiva [1]	533 580,03 €	1 044 642,24 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		
RA05	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros		
R13	Receita com passivos financeiros		
RA06	Receita total [3]=[1]+[2]	533 580,03 €	1 044 642,24 €



13  
R-

Despesa

RUBRICA	Liquidações / Obrigações	2025	2024
DA01	Despesa corrente	742 116,21 €	27 730,56 €
D1	Despesas com o pessoal	17 559,01 €	24 927,86 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	17 529,08 €	12 826,85 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	29,93 €	57,23 €
D1.3	Segurança social		12 043,78 €
D2	Aquisição de bens e serviços	724 557,20 €	2 802,70 €
D3	Juros e outros encargos		
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	0,00 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	0,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D4.1.1.3	Segurança Social		
D4.1.1.4	Administração Regional		
D4.1.1.5	Administração Local		
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo		
D4.1.3	Famílias		
D4.1.4	Outras		
D4.2	Subsídios Correntes		
D5	Outras despesas correntes		
DA02	Despesa de capital	0,00 €	0,00 €
D6	Aquisição de bens de capital		
D7	Transferências e subsídios de capital		
D7.1	Transferências de capital		
D7.1.1	Administrações Públicas		
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.3	Segurança Social		
D7.1.1.4	Administração Regional		
D7.1.1.5	Administração Local		
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo		
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital		
DA03	Despesa efetiva [4]	742 116,21 €	27 730,56 €
DA04	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros		
D10	Despesa com passivos financeiros		
DA05	Despesa total [6]=[4]+[5]	742 116,21 €	27 730,56 €



**cim alto minho**  
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105  
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200  
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt  
www.cim-altominho.pt

Handwritten signature and initials in the top right corner, including an arrow pointing upwards.

## 8. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidado



Handwritten signature and initials in the top right corner.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

(Alínea d) do n.º 1 do n.º 6 do artº 75º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)

De acordo com o art.º. 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais- RFALEI), as entidades intermunicipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

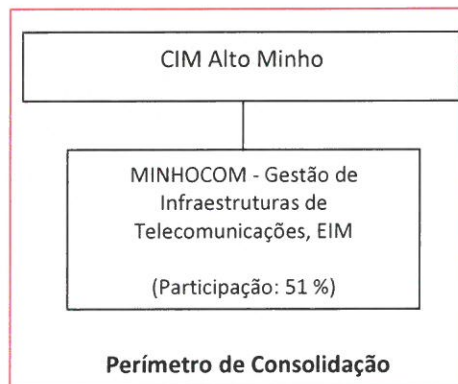
O referido normativo legal define ainda que os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação das contas das entidades acima referidas são os definidos para as entidades do sector público administrativo, ou seja, no caso pela aplicação do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP).

As demonstrações financeiras consolidadas constituem um complemento e não um substituto das demonstrações financeiras individuais, quer da CIM do Alto Minho, quer das entidades nas quais participa.

De acordo com a NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), a CIM Alto Minho elabora as demonstrações financeiras consolidadas do grupo constituído por ela própria e por todas as entidades por ela controladas, aplicando os métodos de consolidação previstos consoante a participação detida e ou controlo efetivo, utilizando-se o método de MCI (Método da Consolidação Integral) como método de mensuração, reconhecimento e consolidação da participação na MINHOCOM.

### Organigrama do Grupo Autárquico

O grupo autárquico é composto pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando o RFALEI que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. Considerando a participação detida pela CIM Alto Minho na empresa MinhoCom, EIM, apresenta-se o seguinte organigrama:





De referir que, em termos orçamentais, a entidade consolidada não apresenta orçamentos públicos. Neste sentido, a empresa privada MINHOCOM, S.A. foi incluída na consolidação financeira por via do controlo detido, mas excluída da consolidação orçamental por não ser uma entidade do subsetor das Administrações Públicas e, portanto, não aplicar a contabilidade orçamental (Classe 0).

## NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

### Responsabilidade pelas demonstrações financeiras consolidadas, na empresa-mãe CIM do Alto Minho

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras ( paragrafo 12 NCP 1)	Nome	Cargo/Orgão
Elaboração	Fatima Alexandra Faria da Costa	Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal
Apresentação e divulgação	José Paulo Queiróz	Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal
Aprovação		Conselho Intermunicipal Assembleia Intermunicipal

Em cumprimento com o exigido no n.º 7 do artigo 75 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentam-se as seguintes notas numeradas de acordo com a NCP 1 — Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, omitindo-se todas as aí definidas que não são aplicáveis, ou para cujo conteúdo se considera não existir informação relevante.

### Componentes das demonstrações financeiras

O conjunto completo das demonstrações financeiras compreende:

- balanço consolidado;
- demonstração de resultados por natureza consolidada;
- demonstração das alterações do património líquido consolidada;
- demonstração de fluxos de caixa consolidada;
- demonstração consolidada do Desempenho Orçamental;
- demonstração consolidada das obrigações e direitos;
- anexo às demonstrações financeiras consolidado.



## 1 — Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

### 1.1 Identificação da entidade:

Entidade	Sede	Natureza	N.º de Trabalhadores (31-12-2025)
CIM ALTO MINHO	Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo	Entidade Mãe	31
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	Av. Miguel Dantas, n.º 69, 4930-678 Valença	Entidade Controlada	5

Verificando-se os pressupostos nos números 4 e 5 do artigo 75º da Lei 73/2013 de 03 de Setembro de controlo ou presunção de controlo sobre a entidade participada pela CIM do Alto Minho e considerando que a participação é superior a 50%, o método aplicado para a consolidação é o método da consolidação integral, o qual consiste na integração nas demonstrações financeiras da entidade consolidante dos elementos das demonstrações financeiras da entidade consolidada e a correspondente identificação e apresentação dos interesses minoritários.

As Demonstrações financeiras consolidadas podem ser consultadas no site da CIM do Alto Minho: [www.cim-altominho.pt](http://www.cim-altominho.pt)

### CIM ALTO MINHO

A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, doravante “CIM do Alto Minho”, assim designada nos termos do anexo II da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com o número de pessoa coletiva 508 754 496, tem sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo.

A CIM do Alto Minho foi constituída por escritura pública, celebrada a 15 de Outubro de 2008, ao abrigo da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, revogando as Leis n. 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, para prosseguimento dos fins previstos nos seus estatutos, publicados no Diário da República, II Série n.º 220, de 12 de Novembro de 2008, alterados em 6 de Maio de 2010, conforme publicação no Diário da República, II.ª série — N.º 122 — 25 de Junho de 2010.

Integra os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira (NUT III Alto Minho).

Atualmente a CIM do Alto Minho rege-se pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, nos termos dos seus estatutos, republicados para conformação com o seu novo estatuto legal, republicados no Diário da República, 2.ª série — N.º 175 — 11 de setembro de 2014.

R.



*Handwritten notes and signature:*  
N  
R.

## MINHOCOM, EIM

Designação da entidade: Minhocom, gestão de infraestruturas de telecomunicações, EIM  
Sede social: Avenida Miguel Dantas, n.º 69, Valença  
Data de constituição: 20 de março de 2008  
N.º de contribuinte: 508 515 548  
C.A.E.: 61100 – Atividades de Telecomunicações  
Sede da empresa-mãe: Valença  
Natureza da atividade: Implementação e gestão de infraestruturas e serviços de telecomunicações e gestão da rede Comunitária do Vale do Minho, com vista à exploração de uma atividade de interesse geral.

### 1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o referencial contabilístico do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual.

A Prestação de contas obedece aos requisitos do exigidos na NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras do SNC-AP e na Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas e Resolução n.º 1/2023, de 12 de janeiro do Tribunal de Contas.

b) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

O saldo é constituído exclusivamente por depósitos à ordem na banca e cuja componente de Operações de Tesouraria se encontra assim desagregada:

Designação	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
<b>Saldo de Operações orçamentais</b>	<b>919 798,48 €</b>	<b>545 939,73 €</b>	<b>1 847 802,94 €</b>	<b>5 264 398,35 €</b>
Operações de Tesouraria:				
Programa PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes	1 416 005,24 €	953 098,30 €	592 203,85 €	592 203,85 €
Passe Gratuito Jovem - Portaria 7-A/2004			131 143,34 €	577 786,99 €
INCENTIVA + TP			2 484 937,57 €	1 479 167,09 €
RECOLHABIO 2022	419 970,76 €	419 970,76 €	- €	
RECOLHABIO 2023 - 2024 - 2025	- €	355 027,00 €	1 036 766,48 €	1 611 727,71 €
Alternativa Azul (MFEEE 2014-2021) - Parceiros	2 844,25 €	- €		
Multas de ContraOrdenações ( Autoridade de Transporte) - Outras entidades	750,00 €	675,00 €	675,00 €	675,00 €
<b>Saldo de Operações de Tesouraria</b>	<b>1 839 570,25 €</b>	<b>1 728 771,06 €</b>	<b>4 245 726,24 €</b>	<b>4 291 560,64 €</b>
<b>Saldo Global</b>	<b>2 759 368,73 €</b>	<b>2 274 710,79 €</b>	<b>6 093 529,18 €</b>	<b>9 555 958,99 €</b>



M  
B  
A  
R.

O saldo de Operações de Tesouraria de 2025 ascende a 4.291.560,64 €, devido principalmente a:

- i) Programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos 2023, 2024 e 2025". No âmbito deste programa foram celebrados protocolos de colaboração técnica e financeira com os 10 municípios do Alto Minho com o objetivo de enquadramento da transferência, de verbas alocadas à execução de projetos ou iniciativas que promovam a capacitação dos municípios, de forma a aumentar a recolha seletiva de biorresíduos ou a reciclagem na origem. Foi recebida a verba da edição RECOLHA BIO 2025 no valor de 737.739,95€;
- ii) Saldo do Programa INCENTIVA + TP - Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Decreto-Lei n.º 21/2024), o qual substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), e que financia as medidas de redução tarifária de passes e outros tipos de títulos de transporte decididas pelas 10 autoridades de transporte do Alto Minho (municípios) durante o ano de 2024. O Saldo corresponde aos valores recebidos, mas não solicitados pelos municípios à data de 31.12.2025.
- iii) Saldo do Programa Passe Gratuito – Portaria 7-A/2024, correspondendo a adiantamentos recebidos e verbas de 2024, por utilizar à data de 31.12.2025.

**Nota explicativa:**

Conforme informação do organismo tutelar (IMT), é admissível que as verbas relativas aos programas Incentiva +TP e Passes Gratuitos possam vir a ser comprometidas em anos diferentes do apoio financeiro em causa, desde que, cumulativamente, se refiram à execução do projeto aprovado, sejam elegíveis à luz do programa, estejam documentadas e não tenham sido objeto de financiamento por outras fontes. Nesse sentido, é possível que os saldos destas rubricas de Operações de Tesouraria venham a ser convertidos em operações orçamentais, mediante deliberação dos respetivos órgãos da CIM. Esta situação decorre principalmente pelo facto de a CIM só ter assumido a competência como autoridade de transportes em 2025 e, por essa razão, as verbas anteriores recebidas destes programas serem movimentadas através de Operações de Tesouraria, uma vez que a CIM era uma mera entidade de movimentos de transferências financeiras.

O Saldo de Caixa da CIM do Alto Minho encontra-se totalmente depositado em Instituições bancárias sob a forma de depósitos à ordem e tem a seguinte distribuição:

CIM Alto Minho	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Depósitos Bancários	9 555 958,99 €	6 093 529,18 €	2 274 710,79 €	2 759 368,73 €	3 022 093,52 €
Total de Caixa e Depósitos Bancários	9 555 958,99 €	6 093 529,18 €	2 274 710,79 €	2 759 368,73 €	3 022 093,52 €

Na MinhoCom, tem a seguinte composição:

	31.12.2025	31.12.2024
Caixa	-	-
Depósitos bancários	39.966,37	23.985,69
<b>Total de caixa e depósitos bancários</b>	<b>39.966,37</b>	<b>23.985,69</b>



*M*  
*R.*

## 2 — Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Para além das Informações já referidas nas prestações de contas das entidades a consolidar bem como nas suas demonstrações financeiras individuais, e que abaixo reproduzimos, poderemos acrescentar e ou salientar outros pontos que aí não se encontram devidamente clarificados:

### Ativos fixos tangíveis

A partir da data de transição, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para o SNC-AP, a CIM considerou como custo dos ativos fixos tangíveis o seu custo de aquisição.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o CIM, ou seja, quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas.

Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos de acordo com o regime de acréscimo.

A CIM procede a testes de imparidade relativamente aos seus ativos fixos tangíveis, sempre que eventos ou circunstâncias indiciem uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do reconhecimento sistemático dessa perda através da depreciação ou amortização. As perdas de imparidade, caso existam, são reconhecidas diretamente em resultados.

As vidas úteis e método de depreciação dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período.

### Vida útil dos ativos fixos tangíveis

Descrição	Nº de anos
Equip. Básico	6 - 8
Equipamento informático / Administrativo	4 - 8
Veículos automóveis ligeiros e mistos de passageiros	4 - 8
Edifícios e construções	20

### Ativos intangíveis

A CIM reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para o Município e o



seu custo possa ser fiavelmente mensurado. Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade. As amortizações são registadas após o início da utilização, segundo o método da linha reta, de acordo com o período de vida útil estimado, não atribuindo um período muito longo, uma vez que o mundo tecnológico dos dias de hoje faz com que seja necessário constantes modernizações e atualizações, que se revelam em períodos de vida útil diminutos.

### Vida útil dos ativos intangíveis

Descrição	Nº de anos
Licenças de Software (1 ano)	1
Outros Software	2

A CIM procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. A reversão é feita para a nova quantia recuperável, até ao limite do custo original líquido das amortizações que se nenhuma perda de imparidade tivesse sido reconhecida, caso ocorra alteração nas estimativas usadas para determinar a quantia recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

### Investimentos Financeiros

Os Investimentos Financeiros (partes de capital) foram contabilizados pelo custo de aquisição, tendo, posteriormente, sido aplicado o método de equivalência patrimonial por parte da entidade consolidante para efeitos da apresentação das suas contas individuais, valores que, como evidenciado na nota 3.3, são anulados por efeito da consolidação de contas.

Após consolidação, os investimentos financeiros correspondem apenas à participação, não maioritária, da CIM Alto Minho na associação AECT Rio Miño.

### Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, sendo expressas em euros.

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados,



sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada.

As contas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

### Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e em depósitos em instituições financeiras exprimem montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, sendo os mesmos expressos em euros.

### Transações sem contraprestação

A CIM reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e os critérios de reconhecimento. Um anúncio de uma intenção de transferir recursos para a CIM não é em si mesmo suficiente para identificar esses recursos como controlados. A CIM apenas reconhece um ativo quando pode reclamar esses recursos e excluir ou regular o acesso do cedente a esses recursos. Em algumas situações, a obtenção de controlo do ativo pode também acarretar com ele obrigações. Nestes casos a CIM reconhece também um passivo. Caso existam restrições sobre ativos transferidos, a CIM procede à sua divulgação.

Ofertas e doações, incluindo bens em espécie: quando as condições de reconhecimento estão cumpridas, é reconhecido um ativo por contrapartida de capitais próprios. O ativo é mensurado pelo seu justo valor ou, no caso de terrenos e edifícios, pelo seu valor patrimonial bruto.

### Subsídios e outros apoios

Os subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Fundos Próprios e subsequentemente, quando respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem, designadamente as depreciações contabilizadas em cada exercício. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis, são mantidos nos Fundos Próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios das entidades públicas reembolsáveis são contabilizados como passivos. No caso de estes subsídios adquirirem a condição de não reembolsáveis, o tratamento passa a ser o referido no parágrafo anterior.

Um subsídio de entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos já incorridos ou para dar suporte financeiro imediato à CIM sem qualquer gasto futuro relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

O benefício de um empréstimo de uma entidade pública com uma taxa de juro inferior à do mercado é tratado como um subsídio de uma entidade pública. O empréstimo deve ser reconhecido em conformidade com a política para Instrumentos Financeiros. O benefício da taxa de juro inferior à do mercado deve ser determinado como a diferença entre a quantia

R.  
N



escriturada inicial do empréstimo determinada em conformidade com a política dos Instrumentos Financeiros e a quantia recebida. A CIM tem em conta as condições e obrigações que foram, ou devem ser, satisfeitas ao identificar os custos que o benefício do empréstimo visa compensar.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar défices de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar défices de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos.

### **Benefícios dos empregados**

- i) **Benefícios a curto prazo dos empregados**  
A CIM reconhece como um passivo (acréscimo de gasto) os benefícios a curto prazo, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, a CIM reconhece esse excesso como um ativo (gasto antecipado) na extensão de que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro e como um gasto para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.
- ii) **Ausências remuneradas a curto prazo**  
A CIM reconhece o custo esperado de benefícios a curto prazo na forma de ausências esperadas como segue: (a) no caso de ausências remuneradas acumuláveis quando os empregados prestam serviço que aumente o seu direito a ausências permitidas; e (b) no caso de ausências remuneradas não acumuláveis quando as faltas ocorram.

### **Ativos e Passivos Contingentes**

A CIM não reconhece ativos nem passivos contingentes. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

### **Reconhecimento de gastos e rendimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.



## Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A CIM tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A CIM não tiver mantido envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a CIM; e
- Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;
- É provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a CIM;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade;
- e
- Os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

## Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 01 de junho de 2026, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras. Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na nota 17.

## Instrumentos financeiros

A CIM reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou passivo financeiro é efetuada ao justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro ou à emissão do passivo financeiro devem ser incluídos no justo valor, no caso dos ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor.



Após o reconhecimento inicial, a CIM mensura, em cada data de relato, todos os ativos financeiros pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas nas demonstrações de resultados, exceto quanto a:

- Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam ligados a instrumentos financeiros e devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos, os quais devem ser mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados em base líquida quando executados, e se espera que reúnam as condições para reconhecimento ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade, e a CIM designe, no momento do reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros que a CIM designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para ser mensurado ao custo amortizado (utilizando o método da taxa de juro efetiva) menos qualquer perda por imparidade;
- Ativos financeiros não derivados a serem detidos até à maturidade, os quais deverão ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser designado para ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as seguintes condições:

- Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- Os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo, (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (como por exemplo a Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante;
- Não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Após o reconhecimento inicial, a CIM mensura, em cada data de relato, todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto a passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

## **Imparidade**

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Considera-se que existe prova objetiva de imparidade quando ocorre os seguintes eventos de perda:



- Significativa dificuldade financeira do emitente ou devedor;
- Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;
- O credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria;
- Torne -se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor;
- Informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial, embora a diminuição não possa ser ainda identificada para um dado ativo financeiro individual do grupo, tal como sejam condições económicas nacionais, locais ou sectoriais adversas.

Os ativos financeiros que sejam individualmente significativos são avaliados individualmente para efeitos de imparidade. Os restantes são agrupados com base em similares características de risco de crédito.

### **Instrumentos de capital**

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não exista uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos da CIM após dedução de todos os seus passivos.

### **Especialização do Exercício**

Neste grupo consolidado cada uma das entidades regista os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização de exercícios. As receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas na rubrica "Acréscimos e Diferimentos".

## **2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes: Informações relativas aos procedimentos de consolidação/ Operações de Consolidação de Contas:**

### **2.2.1 Procedimentos de homogeneização**

As contas consolidadas reportam-se ao mesmo horizonte temporal correspondendo ao ano económico de 2025.

As demonstrações financeiras da MinhoCom estão apresentadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) instituído pelo DL 158/2009 de 13/07 (diploma que aprova o SNC e revoga o POC), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de Junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos nºs. 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, os quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), enquanto que as Demonstrações financeiras da



CIM Alto Minho foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

*(Handwritten signature and initials)*

### 2.2.2 Agregação de Dados

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas combinando as demonstrações financeiras da CIM do Alto Minho e a da entidade participada que faz parte do perímetro de consolidação adicionando rubricas idênticas, previamente homogeneizadas de: ativos, passivos, fundos próprios/Capital Próprio, Receitas/Rendimentos, Custos/Gastos, Pagamentos e Recebimentos.

### 2.2.3 Eliminação de Operações Internas

Devido à existência de operações internas foram efetuadas eliminações de operações recíprocas:

- de débitos e créditos para a elaboração do balanço consolidado:

Conta	Descrição	Ativo	Passivo
211	Clientes c/c	-777,36 €	
221	Fornecedores c/c		- 777,36 €
228	Fornecedores - faturas em receção e conferência		
411	Partes de capital	- 675.598,28 €	
51	Património		-100.000,00 €
571	Reservas Legais		-20.000,00 €
59	Outras variações capital próprio (a)		-3.395.722,03 €
59	Resultados transitados		2.287.632,05 €
88	Resultado Líquido do Exercício		- 96.612,52 €
	Interesses Minoritários CP		649.104,23 €

(a) Subsídios de investimento

- de custos e proveitos para a elaboração da demonstração de resultados consolidada:

Conta	Descrição	Custos	Proveitos
62	Fornecimento de serviços externos	-7.584,00 €	
72	Prestação de serviços		-7.584,00 €

- de despesas e receitas orçamentais para a elaboração dos Fluxos de Caixa.

Conta MINHO COM	Conta CIM	Valor
21	22	10.105,68 €

### 2.2.4 casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos

No decurso da transposição do balanço da participante MINHOCOM EIM, e de forma coerente com a contabilização do MEP (Método de Equivalência Patrimonial) nas contas individuais, foi considerada a totalidade dos capitais próprios dessa entidade, com exceção das participações



accessórias de capital pertencentes ao sócio privado da MinhoCom (8.688.597,46 Euros). Na consolidação este montante foi segregado e considerado na rubrica de Interesses Minoritários.

### 3 – Ativos intangíveis

A MinhoCom não detém ativos intangíveis pelo que o valor consolidado corresponde inteiramente ao Ativo intangível detido pela CIM do Alto Minho e apresentado no seu Relatório e Contas.

Os ativos intangíveis apresentam no balanço um valor bruto de 212.168,66 euros, sendo que o valor líquido é nulo, uma vez que os bens aqui registados se encontram totalmente amortizados. Não existiram amortizações do ano de 2025 nem no ano anterior de 2024.

### 5 – Ativos fixos tangíveis

A CIM do Alto Minho adotou em 2025 as seguintes vidas úteis no âmbito dos ativos fixos tangíveis:

Descrição	Nº de anos
Equip. Básico	6 - 8
Equipamento informático / Administrativo	4 - 8
Veículos automóveis ligeiros e mistos de passageiros	4 - 8
Edifícios e construções	20

As vidas úteis para os ativos fixos tangíveis adotados pela Minhocom foram as seguintes:

	Vida útil
Edifícios e outras construções	10 a 40
Equipamento básico	7 a 8
Equipamento administrativo	1 a 8

Designação	31/12/2025		
	CIM do Alto Minho	MinhoCom	Saldo Consolidado
Ativos Fixos Tangíveis	1 487 409,08	22 081 504,07	23 568 913,15
Depreciações	928 348,44	11 065 478,86	11 993 827,30
<b>Ativos Fixos Tangíveis Líquidos</b>	<b>559 060,64</b>	<b>11 016 025,21</b>	<b>11 575 085,85</b>

O acréscimo no Ativo Fixo Tangível da CIM Alto Minho compreende, em 2025, uma intervenção no Sistema de Ar Condicionado nas instalações do edifício em Viana do Castelo com substituição parcial do equipamento (no total de 14.744,80 €) e adquirido material de escritório (valor de 427,18 €). No âmbito de processos de doação foram adquiridos os seguintes equipamentos, relativamente aos projetos:

- ATEMPO: Atrelado 2 eixos 3500KG para Ar comprimido (141.192,00€), e FIREPOCTEP tablet “Todo Terreno”, Câmaras Térmicas, GPS portáteis e Estação Meteorológica



Portátil (27 unidades de cada), que serão objeto de doação já deliberado em Conselho Intermunicipal em 16 de março de 2026 (42.274,01€);  
- RIBAM: rede de bibliotecas cofinanciado pelo PRR, equipamentos informáticos – 110 computadores que foram objeto de doação por parte da CIM Alto Minho para as Bibliotecas Municipais do Alto Minho (107.969,40€), que foram doados ainda em 2025 às Bibliotecas Municipais;

N  
R.

Foram ainda adquiridos no ano de 2024 e 2025, e doados durante o ano de 2025, diversos equipamentos às corporações de bombeiros municipais (imobilizadores de veículos, electrobombas e geradores, entre outros itens), no valor global de 226.773,37€.

O somatório bruto acumulado das aquisições é de 1.487.409,08 €, registando-se depreciações do período no valor de 68.053,51 € (65.989,86 € em 2024), ficando o valor líquido deste o imobilizado da CIM em 559 060,64 €.

O Ativo Fixo Tangível da MinhoCom em 2025 caracteriza-se da seguinte forma:

Descrição	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Total
1 Quantia bruta escriturada inicial	20.210.603,85	1.860.199,91	10.700,51	22.081.504,07
2 Depreciações acumuladas iniciais	8.636.387,27	1.860.199,91	10.700,51	10.506.287,69
3 Perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-
4 Quantia líquida escriturada inicial (4 = 1 - 2 - 3)	11.575.216,38	-	-	11.575.216,38
5 Movimentos do período (5 = 5.1 - 5.2 + 5.3 + 5.4)	(559.191,17)	-	-	(559.191,17)
5.1 Total das adições	-	-	-	-
Aquisições em 1.ª mão	-	-	-	-
5.2 Total das diminuições	559.191,17	-	-	559.191,17
Depreciações	559.191,17	-	-	559.191,17
5.3 Reversões de perdas por imparidade	-	-	-	-
5.4 Transferências de AFT em curso	-	-	-	-
5.5 Transferências de/para Ativos não correntes devidos para venda	-	-	-	-
5.6 Outras transferências	-	-	-	-
6 Quantia líquida escriturada final (6 = 4 + 5)	11.016.025,21	-	-	11.016.025,21

### 13 – Rendimento de transações com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	2025			
	Rendimento do período reconhecido			
	CIM do Alto Minho	MinhoCom	Operações Internas	Saldo Consolidado
Prestação de serviços	5 973,71 €	592 295,25 €	(7584,00 €)	590 684,96 €
Venda de bens				- €
Juros				- €
Royalties				- €
Dividendos ou distribuições similares				- €
Outros	5 274,62 €			5 274,62 €
Total	11 248,33 €	€ 592 295,25	(€ 7584,00)	€ 595 959,58

A MinhoCom, Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM., foi constituída no âmbito do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento, que teve como objetivo apoiar projetos de construção e desenvolvimento de infraestruturas de banda larga em regiões desfavorecidas, corrigir falhas de mercado e criar condições de sustentabilidade económica. O modelo de operação assenta no



modelo de "Equal Access Networks", no qual o acesso à infraestrutura é aberto a todos os operadores e prestadores de serviços de comunicações eletrónicas devidamente licenciados, sendo que as condições técnicas e financeiras de acesso à infraestrutura obedecem aos princípios de transparência e não discriminação.

#### 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

No que respeita ao ano de 2025, os rendimentos de transações sem contraprestação dizem respeito unicamente à entidade consolidante, e podem ser decompostos do seguinte modo:

Tipo de transação sem contraprestação	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>Transferência sem condição</b>					
* Municípios	418 200,00		139 400,00	118 490,00	
* Orçamento de Estado	427 605,00		42 331,00	21 381,00	
<b>Transferências com condição</b>					
* Municípios	170 594,89		377 136,20	250 527,47	
<b>Subsídios com condição</b>					
* Autoridade Transportes - Financiamento regular	137 808,60		0,00	0,00	
* Autoridade Transportes - outras fontes financiamento	7 229 692,90		0,00	1 543 458,60	1 381 096,31
* Projetos Financiados	779 521,12		397 812,29	141 636,36	
* Canil	19 676,16				
Outros	422,79		747,62	430,06	
<b>Total</b>	<b>9 183 521,46</b>	<b>0,00</b>	<b>957 427,11</b>	<b>2 075 923,49</b>	<b>1 381 096,31</b>

#### 17 – Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho Intermunicipal em 01 de junho de 2026.

Verificou-se, no ano de 2025 a continuidade de uma grande instabilidade nos preços principalmente da energia e de matérias-primas, tendo-se também sentido alguma escassez e dilatação nos prazos de entrega de alguns bens, que aliada à imprevisibilidade na aplicação de tarifas pelos EUA, veio adensar a instabilidade nos mercados mundiais. Perturbações globais que, em boa parte, estão associados a conflitos beligerantes a nível mundial: guerra na Ucrânia e ao conflito Israelo-Palestiniano, em 2026 o conflito no Irão. Esta instabilidade poderá impactar significativamente a inflação mundial com especial ênfase na área do euro, assim como o nível de stocks de mercadorias, existindo alguns alertas para uma crise energética. Tal implica um maior acompanhamento na gestão dos contratos públicos, nomeadamente a nível de revisão de preços e pedidos de equilíbrio financeiro dos mesmos. Contudo e à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, e apesar deste clima de incerteza, não existem factos materialmente relevantes de modificação objetiva de condições contratuais a não ser pontualmente no prazo de execução.



## 18 — Instrumentos financeiros

- **Ativos Financeiros**

Rubricas	Saldo Consolidado
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	
Caixa e depósitos	9 595 925,36 €
Clientes, contribuintes e utentes	75 939,90 €
Participações financeiras	197 135,23 €
Outras contas a receber	2 956 342,12 €
Deve. Subsídios e Transferência a receber	532 464,89 €
<b>Total</b>	<b>13 357 807,50 €</b>

No que respeita a Caixa e Depósitos, os valores encontram-se detalhados na nota 1.2.

Em relação aos clientes, o saldo corresponde maioritariamente ao valor da entidade consolidada, conforme a seguir se evidencia:

Rubricas	31.12.2025	31.12.2024
Clientes c/c	76.657,82	96.857,84
Clientes de cobrança duvidosa	13.962,35	13.962,35
	<b>90.620,17</b>	<b>110.820,19</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(13.962,35)	(13.962,35)
	<b>76.657,82</b>	<b>96.857,84</b>

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as dívidas de cobrança duvidosa apresentavam a seguinte composição:

	31.12.2025	31.12.2024
Reclamadas judicialmente	13.962,35	13.962,35
	<b>13.962,35</b>	<b>13.962,35</b>

No que respeita às participações financeiras, as mesmas estão explicitadas do seguinte modo:

Descrição	Quantia Inicial	Alterações 2025		Quantia Final
		via Resultado Líquido	via Capitais / Fundos Próprios	
AECT Rio Minho	156 414,80	45 871,98	-5 151,57	197 135,21



A rubrica de "outras contas a receber" reflete os valores a receber, maioritariamente da entidade consolidante, em que o saldo é composto por:

Descrição	Quantia Inicial	Quantia Final
Projetos Co-Financiados	651 696,08	1 227 588,98
Férias e Subsídio de Férias financiados	60 094,35	60 517,14
Municípios	96 649,29	88 139,10
Canil	13 732,62	1 575,99
Autoridade de Transporte	0,00	1 543 458,65
Outros	31 539,06	30 171,33
<b>TOTAL</b>	<b>853 711,40</b>	<b>2 951 451,19</b>

A rubrica de "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis" refletem os valores a receber de diversas entidades, na entidade consolidante, conforme quadro seguinte:

Descrição	Quantia Inicial	Quantia Final
Municípios	551 386,20	369 017,47
Orçamento Estado	42 331,00	21 381,00
Fundos Comunitários	397 812,29	141 636,36
Outros	747,62	430,06
<b>TOTAL</b>	<b>992 277,11</b>	<b>532 464,89</b>

• **Passivos Financeiros**

Rubricas	Quantia escriturada final
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	- €
Financiamentos obtidos	- €
Fornecedores	2.097.589,90 €
Fornecedores de investimentos	- €
Outras contas a pagar	5.484.888,81 €
<b>Total</b>	<b>7.582.478,71 €</b>

A rubrica de "Outras contas a pagar" refletem os valores a liquidar conforme quadro seguinte, sendo maioritariamente atribuíveis à entidade consolidante, em que se registam:

Descrição	Quantia Inicial	Quantia Final
Remunerações a Liquidar - Acréscimo	-130 568,85	-146 567,84
Operações Tesouraria	-4 245 726,24	-4 291 560,64
Outros acréscimos de gastos	0,00	-931.056,08
Outros Credores	0,00	-55.941,68
<b>TOTAL CIM</b>	<b>-4 376 295,09</b>	<b>-5 425 126,24</b>
MINHOCOM		
Outras Contas a Pagar	-2 711,00	-19 466,51
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>-4 379 006,09</b>	<b>-5 443 592,75</b>



N  
Handwritten signature

As operações de tesouraria encontram-se discriminadas na nota 1.2.

O passivo em balanço inclui ainda o valor de ajustamentos aos subsídios de investimento dos correspondentes Passivos por impostos diferidos (Médio Longo Prazo no valor de 756.223,30 € e Curto Prazo no valor de 40.296,06 €). Ver ponto 23.1 do presente Anexo.

• **Instrumentos de Fundos Próprios**

Rúbricas	Quantia Inicial	Variação		Quantia Final
		2025		
Património/capital	3 443 840,13	0,00		3 443 840,13
Reservas	127 120,79	0,00		127 120,79
Resultados transitados	1 136 565,62	248 141,79		1 384 707,41
Ajustamentos em ativos financeiros	-579 761,47	-70 298,35		-650 059,82
Outras variações no património líquido	345 115,56	29 092,38		374 207,94
<b>TOTAL</b>	<b>4 472 880,63</b>	<b>206 935,82</b>		<b>4 679 816,45</b>

As variações nos resultados transitados resultam da aplicação do resultado líquido do ano de 2025, conforme aprovado em assembleia intermunicipal.

As variações nos “ajustamentos em ativos financeiros” resultam das participações financeiras em empresas participadas, conforme descrito no quadro da rúbrica de Ativos financeiros, na presente nota.

As “Outras variações no património líquido” resultam do recebimento e imputação a resultados de subsídios ao investimento, sendo o valor em saldo imputável em anos seguintes, acompanhando a contabilização das amortizações e depreciações dos bens financiados.

**20 — Divulgações de partes relacionadas**

**20.1 — Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas**

Entidade participada		Sede	% Controlo		Valor de Participação (2025)	Obs.
Designação	NIPC		Direto	Indireto		
MINHOCCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	508515548	Avenida Miguel Dantas nº 69, 4930-678 Valença	51%	.....	675 598,29 €	A subscrição de Capital resultou da cedência de ações, em Janeiro de 2018, a título gratuito pelas Associações de Municípios Valimar e Vale do Minho que se encontram em processo de extinção. Esta transacção foi precedida de visto do Tribunal do Contas em Outubro de 2017
AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação territorial do Rio Minho	514724790	Avenida Miguel Dantas nº 69, 4930-678 Valença	50%	.....	197 135,21 €	



## 20.2 — Divulgações de partes relacionadas - Transações entre partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	Entidade Controlada	Prestação de Serviços	€ 9 328,32		€ 777,36	Contrato 09/2024, a partir de junho de 2024
AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação territorial do Rio Minho	Entidade Controlada	Transferências	€ 84 000,00		€ 21 000,00	Contribuição para financiamento do Orçamento da Entidade AECT ( art. 8º dos Estatutos do AECT)

Os fluxos financeiros da CIM do Alto Minho para a MINHOCOM, EIM são o resultado da prestação de serviço de conectividade de dados no valor mensal de 632,00 € (acrescidos de IVA).

## 23 - Outras Divulgações

### 23.1. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos:

	CIM	MINHOCOM	Total Consolidado
Dívidas a Instituições de créditos	-	-	-
Leasing	0,00 €		0,00 €
Outros credores			
- Passivos por impostos diferidos		756.223,30 €	756.223,30 €
- Prestações Acessórias de Capital		8.688.597,46 €	8.688.597,46 €
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00 €</b>	<b>9.444.820,76 €</b>	<b>9.444.820,76 €</b>

O valor de 756.223,30 € apresentado no Balanço da MinhoCom na rubrica “Passivo não corrente – Outras dívidas a pagar”, juntamente com 40.296,06 € apresentado em passivo corrente, corresponde ao valor de imposto diferido associado ao futuro reconhecimento em resultados dos subsídios ao investimento, conforme nota 17 do respetivo Relatório de Gestão do exercício de 2025 da MinhoCom.

Este valor, juntamente com o dos correspondentes subsídios, é regularizado por resultados em paralelo com a amortização dos ativos subsidiados, reduzindo proporcionalmente o peso destas nos resultados dos exercícios futuros. Não é, por conseguinte, considerado para efeitos de controlo dos limites do endividamento.

Nesta nota está também considerada o valor das prestações acessórias de capital, feitas pelos restantes acionistas da MinhoCom, no valor de 8.688.597,46 €, que nas contas desta é apresentado como fazendo parte do capital próprio na rubrica de “Outros Instrumentos de capital próprio”, pelo que, visto estar sujeito a condições de subsidiariedade, se considera excluído dos limites do endividamento. Na consolidação esta verba foi considerada sob a rubrica de Interesses minoritários, considerando-se assim excluído do património próprio do Grupo.



Apresenta-se de seguida a evolução do respetivo valor desde 2018 até ao ano de 2025:

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outros instrumentos de capital próprio	11 938 597,46 €	11 418 597,46 €	10 918 597,46 €	10 568 597,46 €	10 043 597,46 €	9 563 597,46 €	9 113 597,46 €	8 688 597,46 €
Variação		-520.000,00	-500.000,00	350.000,00	525.000,00	-480.000,00	-450.000,00	-425.000,00

### 23.2. Outras Informações:

Na rubrica de **Diferimentos Passivos – Rendimentos a reconhecer**, registou-se um aumento de valor, derivado maioritariamente ao deferimento das verbas recebidas do INCENTIVA +TP na parte excedente ao custo estimado para 2025 (1.381.096,31€). Note-se que o INCENTIVA +TP permite o financiamento de despesas de carácter plurianual.

Nesta conta estão igualmente registados adiantamentos de verbas nos projetos de cofinanciamento comunitário, como por exemplo o Fundo Next Generation.

A rubrica de **Transferências e Subsídios Concedidos**, aglomera a faturação do AECT Rio Minho, relativa ao ano de 2025, valores aprovados em CI da CIM Alto Minho (84.000€). Acresce a este valor a quota anual da Area Alto Minho, do CIAB, e o valor da contribuição ao SUSTEmare.

A rubrica de **Fornecimentos e Serviços Externos** apresenta aumentos em todas as suas derivadas, decorrentes de um aumento das operações / atividade da CIM Alto Minho, refletindo uma aceleração na execução de candidaturas, principalmente no novo ciclo de programação comunitária NORTE 2030, assim como no INTERREG/POCTEP.

A rubrica de **Gastos com o pessoal** teve um aumento homólogo de cerca de 103 mil euros. Durante o ano de 2025, verificou-se o regresso, em maio, de uma técnica superior que se encontrava em mobilidade e foi contratado 1 técnico superior para a Estrutura de Desenvolvimento Social, em julho. Verificou-se ainda, a saída de 1 técnica superior, em regime de mobilidade e 1 assistente técnica para a reforma.

Registou-se ainda um aumento pela aplicação dos seguintes diplomas:

- Mecanismo do acelerador de carreiras, que permite a alguns trabalhadores subirem de Posição Remuneratória, com 6 pontos acumulados na avaliação de desempenho por aplicação do SIADAP3 (no ano em causa, progrediu uma assistente técnica);
- Atualização das remunerações base da administração pública, que abrangeu todos os trabalhadores (Decreto-Lei n.º 1/2025, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública);
- Lei n.º 45-A/2024, de 31/12 - Lei do Orçamento do Estado para 2025, que implicou o fim do corte salarial de 5% nos titulares de cargos políticos, medida que implica assim a alteração do vencimento fixado para o secretário executivo intermunicipal.



Monção, 01 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

António José Fernandes Barbosa